



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 039/2000**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram legalmente conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 028/2000.

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação Geral	4. Departamento de Educação e Cultura	Valor R\$
58.9-3222.01-08.42.1882.009	<b>4.03 Fundo Municipal de Educação</b>	
60.2-4120.01-08.42.1881.015	Especificação	
	Transf. A Estado e D.Federal	10.000,00
	Equipos e Material Permanente	20.000,00
	<b>7. Departamento de Serviços Municipais</b>	
	<b>7.02 Setor de Vias Publicas</b>	
	Especificação	
	Obras e Instalações-Inf.Est.Ur.	40.000,00
	<b>7.03 Setor de Transporte Coletivo</b>	
	Especificação	
	Obras e Instalações	50.000,00

**Artigo 2º** O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária.

Classificação Geral	3. Departamento de Administração e Finanças	Valor R\$
31.4-3132.01-03.08.0322.007	<b>3.02 Setor de Finanças</b>	
	Especificação	
	Outros Serviços e Encargos	120.000,00

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE AGOSTO DE 2000

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Secretária -